Jornal DIA SP São Paulo, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Qualicorp Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 07.755.207/0001-55 - NIRE 35.300.382.854

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 4/06/2018, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Qualicorp S.A., conforme registro e assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: **Gracy Cury de Almeida Gonçalves Tourinho**; Secretário: **Sra. Rosangela Martins de Souza. Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem ressalvas: **(i)** Alterar os seguintes endereços dos estabelecimentos filiais da Companhia: **(a)** a **Filial** sem alterada de SBS, Quadra 02, Bloco Q, Salas 1101 a 1111, CEP 70070-120, Brasília, DF, para SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 418, Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, Brasília, DF; **(b) Filial XI** sem alteração de Avenida Ademar Ximenes, 512, Salas 1501, 1502, 1602 e 1904, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, Barueri, SP, para SP, para Avenida Hungria, 512, Salas 1704, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, Barueri, SP; (CNPJ/MF nº 07.755.207/0019-44 e NIRE 35900580729); **(ii)** Em virtude da deliberação do item **(i)** acima, alterar o § único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"§ Único.** A Companhia tem, atualmente, 13 estabelecimentos filiais: **(i) Filial I** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0001-55, situada na Rua Bacaetava, nº 315, CEP 04635-000, São Paulo, SP, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, Brasília, DF, com capital destacado de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(ii) Filial II** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0002-36, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.752, Salas 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410 e 1411, Pituba, CEP 41810-012, Salvador, BA, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(iii) Filial III** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0003-06 e NIRE 33990174567, situada na Rua Buenos Aires, 48, Edifício 48P, Sala 1201, Centro, CEP 20070-022, Rio de Janeiro, RJ, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(iv) Filial IV** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0011-97, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 702, Funcionários, CEP 30140-090, Belo Horizonte, MG, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(v) Filial V** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0012-78, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 602, Bairro da Ilha do Leite, CEP 50070-160, Recife, PE, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(vi) Filial VI** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0014-30, situada na Avenida Ceará, nº 1501, Bloco Q, Sala 1101 e 1102, Bairro Boa Viagem, CEP 60165-161, Fortaleza, CE, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(vii) Filial VII** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0015-10, situada na Avenida Cândido de Abreu, 776, Lojas 101 e 104, 1º Andar, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba, PR, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(viii) Filial VIII** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0016-00, situada na Avenida Carlos Gomes, 1340, 7º Andar, Sala 701, Auxiliadora, CEP 90480-001, Porto Alegre, RS, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(ix) Filial IX** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0017-82, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Sala 801, Enseada do Suá, CEP 29050-335, Vitória, ES, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(x) Filial X** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0018-63, situada na Rua Pará, nº 1077, 1º Andar, parte, Centro, CEP 20071-001, Rio de Janeiro, RJ, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(xi) Filial XI** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0019-44, situada na Avenida Hungria, 512, Salas 1704, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, Barueri, SP, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(xii) Filial XII** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0020-29, situada na SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 418, Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(xiii)** Aprovar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nem tendo presentes quaisquer fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente: Gracy de Almeida Gonçalves Tourinho, Secretária: Rosangela Martins de Souza. Acionista: Qualicorp S.A. (por Rosangela Martins de Souza e Gracy Cury de Almeida Gonçalves Tourinho). São Paulo, 4/06/2018. Mesa: **Gracy Cury de Almeida G. Tourinho** - Presidente; **Rosangela Martins de Souza** - Secretária. **Acionista: Qualicorp S.A.** Gracy + Rosangela. **JUCESP** nº 370.158/18-7 em 30/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Qualicorp Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 07.755.207/0001-15 - NIRE 35.300.382.854

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 19/08/2018, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Qualicorp S.A., conforme registro e assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sra. **Gracy de Almeida Gonçalves Tourinho**; Secretária: Sra. **Rosangela Martins de Souza. Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem ressalvas: **(i)** Alterar os seguintes endereços dos estabelecimentos filiais da Companhia: **(a)** a **Filial** sem alterada de SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 418, Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, Brasília, DF, para ST SBS, Quadra 02, setor Bloco Q, Sala 1101 e 1109, Asa Sul, CEP 70070-120, Brasília, DF (CNPJ/MF nº 07.755.207/0020-29 e NIRE 53900074390); **(b) Filial XIII** sem alteração de SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 418, Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, Brasília, DF, para ST SBS, Quadra 02, setor Bloco Q, Sala 1101 e 1111, Asa Sul, CEP 70070-120, Brasília, DF (CNPJ/MF nº 07.755.207/0021-10 e NIRE 53900074390); **(ii)** Em virtude da deliberação do item **(i)** acima, alterar o § único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"§ Único.** A Companhia tem, atualmente, 13 estabelecimentos filiais: **(i) Filial I** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0001-55, situada na ST SBS, Quadra 02, setor Bloco Q, Salas 1101 a 1109, Asa Sul, CEP 70070-120, Brasília, DF, com capital destacado de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(ii) Filial II** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0002-36, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.752, Salas 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410 e 1411, Pituba, CEP 41810-012, Salvador, BA, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(iii) Filial III** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0003-06, situada na Rua Buenos Aires, 48, Edifício 48P, Sala 1201, Centro, CEP 20070-022, Rio de Janeiro, RJ, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(iv) Filial IV** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0011-97, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 702, Funcionários, CEP 30140-090, Belo Horizonte, MG, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(v) Filial V** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0012-78, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 602, Bairro da Ilha do Leite, CEP 50070-160, Recife, PE, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(vi) Filial VI** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0014-30, situada na Avenida Ceará, nº 1501, Bloco Q, Salas 1101 e 1102, Bairro Boa Viagem, CEP 60165-161, Fortaleza, CE, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(vii) Filial VII** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0015-10, situada na Avenida Cândido de Abreu, 776, Lojas 101 e 104, 1º Andar, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba, PR, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(viii) Filial VIII** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0016-00, situada na Avenida Carlos Gomes, 1340, 7º Andar, Sala 701, Auxiliadora, CEP 90480-001, Porto Alegre, RS, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(ix) Filial IX** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0017-82, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Sala 801, Enseada do Suá, CEP 29050-335, Vitória, ES, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(x) Filial X** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0018-63, situada na Rua Pará, nº 1077, 1º Andar, parte, Centro, CEP 20071-001, Rio de Janeiro, RJ, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(xi) Filial XI** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0019-44, situada na Avenida Hungria, 512, Salas 1704, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, Barueri, SP, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(xii) Filial XII** - CNPJ/MF nº 07.755.207/0020-29, situada na SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 418, Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 para efeitos fiscais; **(xiii)** Aprovar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nem tendo presentes quaisquer fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente: Gracy de Almeida Gonçalves Tourinho, Secretária: Rosangela Martins de Souza. Acionista: Qualicorp S.A. (por Rosangela Martins de Souza e Gracy Cury de Almeida Gonçalves Tourinho). São Paulo, 4/06/2018. Mesa: **Gracy Cury de Almeida G. Tourinho** - Presidente; **Rosangela Martins de Souza** - Secretária. **Acionista: Qualicorp S.A.** Gracy + Rosangela. **JUCESP** nº 370.158/18-7 em 30/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1107513-45.2016.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Cobrança de Coisas Respectivo Contato/Nº/Vocc Ltda Requerido: Ledianta Tecnologia Ltda-me EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1107513-45.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEDIANTA TECNOLOGIA LTDA-ME (CNPJ 08.326.187/0001-46) que CONTACT NVOCC LTDA, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, para receber a quantia de R$ 1.969,56, referente ao não pagamento da fatura. Estando a réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2018. 16 e 17/01

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa, que **MARCELINO APARECIDO DA SILVA SABINO,** foi lhe apresentada, para registro, a escritura de 30 de Novembro de 2018, de 2º Tabelião de Notas de Jundiaí/SP (livro 2817/fls. 231/233), pela qual **JOSÉ CARLOS CEPERA,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.422.507-6-SSP/SP, CPF nº 393.613.308-53, e sua mulher **VALDIMEIRE LINO CEPERA,** brasileira, do lar, portador da cédula de identidade, RG nº 17.332.215-3-SSP/SP, CPF nº 101.423.838-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 03/09/2000, registrado junto ao Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º subdistrito - Mooca, desta Capital, residentes e domiciliados na Av. Hélio Pellegrino nº 374 – apto 50, na Cidade de São Paulo - Capital, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UM APARTAMENTO nº 50, localizado no 5º pavimento da Torre 1 – Edifício Tipuana integrante do empreendimento imobiliário residencial denominado PRAÇA VILA NOVA, situado na Av. Hélio Pellegrino nº 374, no 24º Subdistrito – Indianópolis, 14ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, com as áreas privativas de 421,620m², depósito 7.740m², total 429,360m², uso comum 298,087m², total 727.447m², fração ideal 0,01790, cabendo-lhe o direito de uso do depósito nº 8 localizado no 3º subsolo/térreo, e para os fins previstos para auxílio/vistoria de possíveis sujeitas a manobristas, na garagem coletiva localizada nos subsolos, registrado sob o n º 03 na matrícula nº 208.897, em data de 24 de Agosto de 2017, neste Registro. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 09 de Janeiro de 2019. 15, 16 e 17/01

RICARDO NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **TATIANA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 29.933.056-4-SSP/SP, CPF nº 296.181.288-73, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Farid Miguel Haddad nº 350, apartamento nº 44, T140, Vila Santa Teresa, fica intimada a purgar a mora mediante o pagamento referente a 51 (cinquenta e um) prestações em atraso, vencidas de 15/11/2014 a 15/01/2018, no valor de R$53.637,24 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$19.067,08 (dezenove mil e sessenta e sete reais e oito centavos), que atualizado até 16/02/2019, perfaz o valor de R$22.893,63 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Rua Frei Miguel Arcanjo, nº 235, apartamento nº 44, localizado no 4º andar da Torre 10, integrante do Condomínio Residencial Vida Áurea, na Saúde – 21ª Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob nº 7 na matrícula nº 195.512. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a devedora desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 11 de janeiro de 2019. O Oficial. 15, 16 e 16/01

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO do bem imóvel e para intimação dos executados **EDGAR FERREIRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, comerciante, CPF 262.718.268-20, casado com **MARILENE BARBOSA DA COSTA**, brasileira, comerciante, RG 9.922.208-SSP/SP, CPF 241.153.968-62, bem como a co-proprietária ELZA DE JESUS FERREIRA DA COSTA (CPF 883.655.738-49), bem como seu marido, se casada for, e dos respectivos patronos. Nos autos do processo de execução de **TITULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 000859-92.2003.8.26.0011**, movida por **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA.** em 1º Ofício Cível do Foro Regional VI - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Pinheiros/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões oficial da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br** mediante as condições que seguem: **BEM** – Apartamento de 4ª nível, localizado no 4º andar do 5º pavimento do Edifício Tapiuã, situado à Rua Salumbeg de Brito, nº 198, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, duas passagens, quarto e W.C., de propriedade e área de serviço com tanque, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, pelos de dividentes e apartamento de 4º andar do lado oeste; do outro lado com o apartamento de 4º andar do lado leste; do fundo com o 42 e espaço da área de recuo frontal, e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral direita, tendo a área útil de 87,77m², área comum de 38,86m², no total de 133,96m², correspondente-lhe neste bem terreno como sua parcela partes comuns, uma fração ideal equivalente a 3,022%, do todo, que se acha descrito na especificação condominial arquivada nesse cartório. E de propriedade exclusiva do apartamento nº 41, e mesmo lhe cabe vinculada de garagem nº 17, sita no sub-solo, no área útil de 10,00m², confrontando na frente com área para manobra de autos, por onde tem sua entrada, de um lado com a garagem 16, do outro com escadaria e parede, de fundo com a parede, e nos fundos com a garagem 12, **matrícula nº 17.788 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP**; consta conforme AV.10, registro da penhora sequestro, Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservando ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na aquisição do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor atribuído seja incapaz de garantir, de forma adequada, o crédito do exequente, e o produto líquido deste ficar aquém do mínimo exigível. **VALOR DO IMÓVEL: R$280.000,00 para (Abril/2018), R$ 316.754,00 (Setembro/2018) e R$ 342.479,37 (Janeiro/2019); DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 28 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 29 de janeiro de 2019, às 14:00 horas; 2º leilão, que terá início no dia 29 de janeiro de 2019, às 14:01 horas, encerrando-se no dia 12 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante caução do mesmo bem, conforme Art. 895 do C. T.J.SP, prevalecendo a de maior valor, que estará sujeita a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º e § 9º do NCPC). **PAGAMENTO** – Deverá ser efetuado à prazo e/ou à vista, mediante depósito judicial ou por meio de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante deverá enviar comprovante e instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga depositada nos autos pelo arrematante, para oportuna levantamento após o encerro do ato (Art. 884, III do NCPC). **DÉBITOS EXEQUENDOS: R$ 42.479,37 (Janeiro/2019). CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente de 1º leilão, o mesmo será publicado no site do leiloeiro e/ou no diário oficial, e deverá ser pago pelo exequente todas as despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS ORIGINAIS/CONDIÇÕES DE VENDA** – Quaisquer débitos de natureza tributária e/ou taxas existentes até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único, CTN). Os débitos de natureza hipotecária, caso existam, ficam sob responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br.** Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual pequena irregularidade na intimação dos executados: bem como a co-proprietária ELZA DE JESUS FERREIRA DA COSTA (CPF 883.655.738-49), bem como seu marido, se casada for, e dos respectivos patronos. Não consta dos autos não houve recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE

CNPJ/MF nº 05.314.972/0001-74 - NIRE 35.300.436-64

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária – Ficam os acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 23 de janeiro de 2019 às 10 horas, na sede social situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, CEP 04538-132, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 14 de janeiro de 2019. Mariano Gomide de Faria – Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 17/01/2019)

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF 07.658.098/0001-18 - NIRE 35.300.382.846

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 14/09/2018, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Plínio Barreto, 365, CEP 01313-020. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Qualicorp S.A., conforme registro e assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: **Gracy de Almeida Gonçalves Tourinho**; Secretária: Sra. **Rosangela Martins de Souza. Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem ressalvas: **(i)** Aprovar o encerramento dos seguintes estabelecimentos filiais da Companhia: **(a) Filial I** sem alteração de SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, Sala 418, Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP 70715-900, Brasília, DF; e **(b) Filial II** CNPJ/MF 07.658.098/0009-75 - NIRE 31.902.515.036, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 702, Funcionários, CEP 30140-090, Belo Horizonte, MG; **(ii)** Em virtude da deliberação do item **(i)** acima, alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º.** A Companhia tem, atualmente, 1 estabelecimento filial: **(i) Filial I** - CNPJ/MF 07.658.098/0001-55 - NIRE 31.902.515.036, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 702, Funcionários, CEP 30140-090, Belo Horizonte, MG, **(iii)** Em virtude da deliberação do item **(i)** acima, alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º.** A Companhia tem, atualmente, 1 estabelecimento filial: **(i) Filial I** - CNPJ/MF 07.658.098/0001-55 - NIRE 31.902.515.036, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 702, Funcionários, CEP 30140-090, Belo Horizonte, MG; **(iv)** Aprovar o encerramento dos seguintes estabelecimentos filiais da Companhia: **(a) Filial II** - CNPJ/MF 07.658.098/0009-75 - NIRE 31.902.515.036, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 702, Funcionários, CEP 30140-090, Belo Horizonte, MG; **(b) Filial III** CNPJ/MF 07.658.098/0003-44 e NIRE 35900174567, situada na Rua Buenos Aires, nº 48, Sala 702, Funcionários, CEP 20070-022, Rio de Janeiro, RJ; e **(v)** Aprovar o encerramento dos seguintes estabelecimentos filiais da Companhia: **(a) Filial IV** - CNPJ/MF 07.658.098/0004-36, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 602, Bairro da Ilha do Leite, CEP 50070-160, Recife, PE; **(b) Filial V** - CNPJ/MF 07.658.098/0005-17, situada na Avenida Ceará, nº 1501, Bloco Q, Salas 1101 e 1102, Bairro Boa Viagem, CEP 60165-161, Fortaleza, CE; **(c) Filial VI** - CNPJ/MF 07.658.098/0006-98, situada na Avenida Cândido de Abreu, 776, Lojas 101 e 104, 1º Andar, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba, PR; **(d) Filial VII** - CNPJ/MF 07.658.098/0007-79, situada na Avenida Carlos Gomes, 1340, 7º Andar, Sala 701, Auxiliadora, CEP 90480-001, Porto Alegre, RS; **(e) Filial VIII** - CNPJ/MF 07.658.098/0008-60, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Sala 801, Enseada do Suá, CEP 29050-335, Vitória, ES; **(f) Filial IX** - CNPJ/MF 07.658.098/0009-41, situada na Rua Pará, nº 1077, 1º Andar, parte, Centro, CEP 20071-001, Rio de Janeiro, RJ; **(vi)** Aprovar o encerramento do seguinte estabelecimento filial da Companhia: **(a) Filial X** - CNPJ/MF 07.658.098/0010-04, situada na Avenida Hungria, 512, Salas 1704, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, Barueri, SP; **(vii)** Aprovar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nem tendo presentes quaisquer fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente: Gracy de Almeida Gonçalves Tourinho, Secretária: Rosangela Martins de Souza. Acionista: Qualicorp S.A. (por Rosangela Martins de Souza e Gracy Cury de Almeida Gonçalves Tourinho). São Paulo, 4/06/2018. Mesa: **Gracy Cury de Almeida G. Tourinho** - Presidente; **Rosangela Martins de Souza** - Secretária. **JUCESP** nº 575.139/18-1 em 07/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952 - Companhia Fechada

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A., Realizada em 14.12.2018

Data, Hora e Local: 14.12.2018, às 11 horas, na sede, na Avenida Congonhas, Madon, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Presença:** Debenturista detentor de 100% das debêntures em circulação, sendo o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Companhia. **Mesa:** Presidente: Luciano Paulo Martins, Secretário: José Francisco Ribeiro. **Deliberações Aprovadas: (A)** a alteração da Data de Vencimento das Debêntures, prevista na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão, *"Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Revita Engenharia S.A.", conforme aditada* ("Escritura de Emissão"), que passará a vigorar conforme abaixo: *"**4.15. Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures vencerão em 28/12/2019* ("Data de Vencimento"); **(B)** a alteração da periodicidade e das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures, prevista na Cláusula 4.31 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar conforme abaixo: *"**4.31. O valor** devido relativo à Remuneração das Debêntures deverá ser pagos, a partir da Data de Emissão: (i) semestralmente, em 16 de junho e 16 de dezembro de cada ano, até 16.06.2016, inclusive; (ii) em 16.09.2016; (iii) em 16.12.2016; (iv) mensalmente, todo dia 16, a partir de 16.03.2017, inclusive; e (v) em 01.08.2018; (vi) em 16.08.2018; (vii) em 16.09.2018; (viii) em 16.12.2018; e (ix) na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração")."* **(C)** a alteração do cronograma de amortização das Debêntures, prevista na Cláusula 4.32 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar conforme abaixo: *"**4.4.1. O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado conforme tabela abaixo, a partir do 12º mês contado da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16.12.2014 e o último pagamento devido na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"): **Amortização das Debêntures** (% do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado (%): 1ª - 16.12.2014 - 11,1100%; 2ª - 16.06.2015 - 11,1100%; 3ª - 16.12.2015 - 11,1100%; 4ª - 16.06.2016 - 5,5550%; 5ª - 14.09.2016 - 0,7143%; 6ª - 16.12.2016 - 0,7143%; 7ª - 16.03.2017 - 0,8485%; 8ª - 16.04.2017 - 0,8485%; 9ª - 16.05.2017 - 0,8485%; 10ª - 16.06.2017 - 0,8485%; 11ª - 16.07.2017 - 2,6240%; 12ª - 16.08.2017 - 2,6240%; 13ª - 16.09.2017 - 2,2352%; 14ª - 16.10.2017 - 2,2352%; 15ª - 16.11.2017 - 2,2354%; 16ª - 16.12.2017 - 9,1790%; 17ª - 16.01.2018 - 1,4020%; 18ª - 16.02.2018 - 1,4020%; 19ª - 16.03.2018 - 1,4020%; 20ª - 16.04.2018 - 1,4020%; 21ª - 16.05.2018 - 1,4020%; 22ª - 16.06.2018 - 1,9529%;

VBI Graúna Maringá Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 12.157.393/0001-20 - NIRE 35.224.444.629

Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 03/12/2018, às 11:30, na sede da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade das sócias. **Ordem do Dia e Deliberações:** Com fundamento no artigo 1.082, inciso II do Código Civil, restou unanimemente aprovada a proposta de redução do capital da Sociedade, de R$ 66.587.205,00 para R$ 54.887.205,00, com uma redução efetiva de R$ 11.700.000,00, mediante o cancelamento de 11.700.000 quotas de titularidade das sócias **Breof Empreendimentos Residenciais II Ltda.** e **Graúna Construções Civis Eireli** e Fotas a proporcional às respectivas participações no capital social, sendo fixo entre eles em contraparcela, quanta, em moeda corrente nacional, equivalente ao valor da redução das respectivas participações. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: **Rodrigo Avila Sarti** - Presidente; **Adriana Kouri** - Secretária. Sócias: **Breof Empreendimentos Residenciais II Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud e Rodrigo Avila Sarti; e **Graúna Construções Civis Eireli**, por Adriana Kouri.

BREOF Empreendimentos Residenciais III S.A.

CNPJ/MF nº 22.669.395/0001-52 - NIRE 35.300.492.374

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 02/07/2018, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença do acionista titular da totalidade das ações representativas do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Restaram aprovadas pelo único acionista da Companhia: (i) aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 3.300.600,00 para R$ 4.300.600,00, com um aumento efetivo de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, no valor de R$ 1.000.000,00, em moeda corrente nacional, subscritas e integralizadas pelo sócio remanescente **BREOF III - Fundo de Investimento em Participações**, e seriam integralizadas em 04 meses, contados de 02/07/2018, em moeda corrente nacional. (ii) em virtude do aumento do capital social aprovado no item "I", a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar conforme abaixo: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 4.300.600,00, dividido em 4.300.600 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Rodrigo Avila Sarti - Presidente; Sérgio Lemos de Magalhães - Secretário; Acionistas: **BREOF III - Fundo de Investimento em Participações,** por Vbi Real Estate Gestão de Carteiras Ltda., por Rodrigo Avila Sarti e Sergio Lemos de Magalhães; **JUCESP** nº 342.537/18 em 18/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Breof Empreendimentos Residenciais III S.A.

CNPJ/MF nº 22.669.395/0001-52 - NIRE 35.300.492.374

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04/12/2018, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença do acionista titular da totalidade das ações da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** restou aprovado pelo único acionista, a celebração do "Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel não residencial, com Construção sob Encomenda, na Modalidade "Built to Suit" sujeito ao artigo 1.474 e seguintes do Código Civil" e R$245.91 e Outras Avenças", entre a Companhia, na qualidade de locadora, e Scania Latin America Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.901/0001-76, na qualidade de locatária, o qual terá por objeto os imóveis registrados nas matrículas nºs 36.850 e 36.851 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; e Rodrigo Avila Sarti - Secretário. **Acionistas: Breof Fundo de Investimento em Participações** por **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud e Rodrigo Avila Sarti. **JUCESP** nº 588.966/18-6, em 19/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Breof Empreendimentos Residenciais III S.A.

CNPJ/MF nº 22.669.395/0001-52 - NIRE 35.300.492.374

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: No dia 17/12/2018, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** restou aprovado pelo único acionista, a redução do capital social, totalmente integralizado, de R$ 4.300.600,00 para R$ 10.300.600,00, com um aumento efetivo de R$ 6.000.000,00, mediante a emissão de 6.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação (i) a subscrição e integralização pelo sócio **Breof Partners Ltda.** ratificou expressa e previamente suas minutas ao respectivo direito de preferência que lhe é conferido pelo Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, na subscrição das novas ações, as quais foram totalmente subscritas pelo acionista **Breof III - Fundo de Investimento em Participações**, e seriam integralizadas em 04 meses, contados de 17/12/2018, em moeda corrente nacional. (ii) em virtude do aumento do capital social aprovado no item "I" acima, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar conforme abaixo: "**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R$ 10.300.600,00 dividido em 10.300.600 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; e Rodrigo Avila Sarti - Secretário. **Acionistas:** Breof Fundo de Investimento em participações por **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud e Rodrigo Avila Sarti; e **Breof Partners Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud e Rodrigo Avila Sarti. **JUCESP** nº 882/19 7 em 02/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CBLA Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 15.308.280/0001-77 - NIRE 35.300.444.868

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 31/08/2018, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Ordem do Dia e Deliberações:** restou unanimemente aprovada pelos presentes, sem ressalvas, a reeleição dos Srs. **Rodrigo Lacombe Abbud**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19.841.788-3, SSP/SP, CPF/MF nº 265.714.358-70; **Rodrigo Avila Sarti**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 18.860.355-9, SSP/SP, CPF/MF nº 134.821.078-62; e **Alexandre Segatell Bolsoni**, brasileiro, casado, RG nº 26.383.000-7, SSP/SP, CPF/MF nº 270.410.918-40, todos domiciliados em São Paulo, SP, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-060, para os cargos de Diretores da Companhia, sem designação específica, os quais tomaram posse mediante a assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, e declararam que não estão impedidos. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, contado da presente data, permitindo-se a reeleição para o mesmo cargo até a investidura dos novos membros eleitos. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da Lei. Assinaturas: Mesa: **Rodrigo Avila Sarti** - Presidente e Vitor Rangel Botelho Martins - Secretário. Membros do Conselho: **Rodrigo Avila Sarti, Vitor Rangel Botelho Martins e Kenneth Aron Wainer.** Diretores eleitos: **Rodrigo Lacombe Abbud, Rodrigo Avila Sarti e Alexandre Segatell Bolsoni. JUCESP** nº 438.459/18 em 13/09/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0087287-65.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos Exequente: Gap Net Viagens e Turismo Ltda. Executado: Gabi Turismo Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0087287-65.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a GABI TURISMO LTDA-ME (CNPJ/MF nº 04.250.228/0001-90) que GAP NET VIAGENS E TURISMO LTDA lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, com fundamento no artigo 475-J do Código de Processo Civil, referente a faturas não honradas. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito de R$ 1.805.477,88, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, após fluir o prazo de 20 (vinte) dias (dieis corpus, inclusive advertindo-se de que, em caso de descumprimento, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 2º, II, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2018. 16 e 17/01.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1005131-06.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Monitória - Compromisso Requerente: Sociedade Civil Hospital Presidente Dutra Requerido: Ana Cristina Silva e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005131-06.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTANA ONOFRE DE ALBUQUERQUE. Faz saber a ANA CRISTINA SILVA, CPF 222.222.222-22, RG 508448820, CPF 331.177.208-39, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade Civil Hospital Presidente, para cobrança da quantia de R$ 37.654,88, referente ao contrato de prestação de serviços médicos firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia acima especificada, devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios arbitrados em 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não tendo respondido a causa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2018. 16 e 17/01

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos direitos sobre o bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada MARIA ILZA DE SOUSA LINS, CPF nº 314.105.808-30, RG nº 36.666.282-X-SSP/SP, bem como seu marido, se casada, e a Fazenda Nacional/Comissão Cacia Econômico Federal – CEF: e demais interessados, expedido nos autos da ação de **COBRANÇA, PROCEDIMENTO COMUM,** ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROC. 1004781-56.2015.8.26.0100/01**, movida pela **CONDOMINIO EDIFICIO ITAPEVA, SÃO CAETANO** em face da Exequente Cristina Fernandes de Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga/SP, na forma da Lei, nos termos do art. 881, § 1º do NCPC. **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BEM** – Os direitos sobre o apartamento nº 21, do Bloco B-7, com acesso pela rua Tomé de Souza, no Condomínio Habitacional São Caetano, à Avenida Patente nº 193, no 18º Subdistrito - Ipiranga, possuindo a área total construída de 63,04m² sendo 59,88m² de área útil e 6,16m² de área comum, correspondendo ele a fração ideal de 0,0671112 (vírgula sete décimos) do terreno. O referido conjunto acha-se edificado em terreno com a área total de 150.735,96m². **Contribuinte 018.223.0025-1 - Matrícula 57.704 do 2º CRI** – Avaliação: R$ 300.000,00 (AV-20), que foi avaliado e consolidado na posse da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF (CGC.00.360.305/0001-04). Obs: Consta as fls.114 do processo de avaliação, que o referido apartamento possui o direito de uso de uma vaga de garagem coberta em local determinado no estacionamento coletivo no andar térreo. **AVALIAÇÃO: R$244.000,00 (Julho/ 2018); COTAS ESPECIAIS: R$ 3.704,64 (Out/18); R$2.411,02 – Bx FIT; DIVIDA ATIVA: R$9.464 em 08/11/2018; IPTU ATUAL (2018): R$43,07; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 24 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 29 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que segue-se à sem interrupção, encerrando no dia 21 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: Em primeiro leilão, o imóvel será vendido por quantia igual ou superior a sua avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas para aquisição do bem em parcelamento, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do IPCA, devidamente corrigido, e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme Lei 13.465/17 (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser pago mediante DOC TED do depósito em conta do leiloeiro Oficial **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital e/ou antes do início do leilão, por ordem do Juízo, por quitação da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou quem tenha dado causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação da certidão de inteiro teor do leilão. Caso não haja propostas para quitação da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou quem tenha dado causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação da certidão de inteiro teor do leilão. Caso não haja propostas para quitação da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou quem tenha dado causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será devido credor tenha sido devidamente notificado/científicado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/ônus e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de insucesso, fica o(a) credor(a) fiduciário(a) autorizado(a) a se manifestar nos autos, requerendo o que lhe for de direito. Caso não haja propostas para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone 11)2238-0211 e e-mails: **phillipe@argoleiloes.com.br.** Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando a executada, ora também seu marido, se casada, e o titular de Conta Corrente Federal – CEF, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

RESUMO. EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) E DEMAIS INTERESSADOS. PROCESSO Nº 0000869-20.1999.8.26.0009 MILTON DEPINTOR PIRES, CPF 881.602.118-72, que também fica intimado da penhora e da avaliação do bem imóvel, eventuais cônjuges, se casados forem, eventuais herdeiros, sucessores e demais interessados. Processo Físico nº 0356869-20.1999.8.26.0009 (009.99.356869-9). Ação de Cumprimento, ora em fase de Cumprimento de Sentença ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM PEDRO, CNPJ Nº 67.142.224/0001-09. A Drª. Claudia Sarmento Monteleone, MM.ª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente/SP, com fulcro no artigo 879, II c/c o artigo 882, § 2º andmais do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09, artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Resolução nº 236/2016 do CNJ. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que nesse juízo processa que a gestora oficial CHRISTOVÃO GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS, representada pelos leiloeiros judiciais: Christovão de Camargo Segui, OAB/SP 91.529 e Luiz Carlos Levoto, JUCESP nº 942, levará a leilão "on line" o bem abaixo descrito, pertencente ao executado, e seus eventuais herdeiros, sucessores: **DO BEM IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 183, NO 18º ANDAR DO EDIFÍCIO DOM PEDRO, situado na extremidade do terreno constituído pela confluência das ruas Santana de Araguaia e Manoel Siqueira e 5ª com acesso para estas duas ruas, parte integrante do "Parque Residencial Independência, no Jardim Independência, 26º Subdistrito – Vila Prudente, possuindo a área útil de 76,4950m², a área comum de 24,8133m², mais a área de 26,6040m², correspondendo a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 127,9123m², correspondendo no terreno a uma fração de 0,00421875 ideal. CONTRIBUINTE: 116.528.0140.0 (cont. informação pelo credor). MATRÍCULA Nº 72.703 do 6º CRI-SP.** DAAVALIAÇÃO: R$ 366.000,00, em setembro/2015, (fls. 566-567 e 585), que será atualizada à data da alienação. DO DÉBITO ATUALIZADO NESTA AÇÃO - Proc. 0356869-20.1999.8.26.0009: R$ 108.822,03; a-) Proc. 0011525-21.2001.8.26.0009, da 1ª Vara Cível do W. Prudente/SP: R$ 23.451,83; b-) Proc. 0008460- 81.2002.8.26.0009, da 2ª Vara Cível de W. Prudente: R$ 71.467,28; c-) Proc. 0011266-91.2012.8.26.0009, da 1ª Vara Cível da W. Prudente/SP: R$ 69.500,89 (cont. cálculo apresentado pelo credor, até 11/09/2017). **DAS DÍVIDAS:** R$ 272.242,05; **DOS ÔNUS:** 1-) Av.5-Prot. 73.231 - Penhora no Rosto dos autos, oriunda da 1ª VC de W. Prudente, Proc. Digital nº 0007762-84.2016.8.0009, entre as mesmas partes, para garantia do débito de R$ 68.027,29 – fls. 51, daquele processo digital; 2-) Fls. 768: Penhora no Rosto dos autos, oriunda da 1ª VC de W. Prudente, Proc. Digital nº 0009430-22.2016.8.26.0009, entre as mesmas partes, para garantia do débito de R$ 22.293,87 (em dez/2017); 3-) Av.4-M.72.703 em 19/03/2004. Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal CEF; Cont. Av.4-M.72.703 em 19/03/2004 a CEF cedeu e transferiu à Empresa Gestora de Ativos o crédito hipotecário. Cont. Fls. 725, por decisão a CEF informou seu Jurídico a liquidação do contrato garantido por hipoteca, não havendo saldo devedor remanescente, e que não possui interesse no feito; 4-) Av.5/M.72.703 em 07/08/2013: Penhora exequenda; 5-) Av.6/M. 72.703 em 20/09/2016. Penhora exequenda. Certidão expedida para efetivação do registro nº 00064630.2002.8.26.0009, 2ºOficio Cível do Foro Regional de Vl. Prudente/SP, ajuizada entre as mesmas partes; 6-) Há débitos de IPTU Exercício Atual – Contribuinte: 118.528.0144- 0: R$ 1.543,25 (prestações vencidas de 1 a 6). Prestação de nº 06 R$ 144,21 - Vencimento de Exercícios Anteriores: R$ 1.399,04 - Exercício Atual: R$ 145,21. Total de débitos: 20. Nº. das Diversas Ajuizadas: 636.829.8/95-2; 883.572.1/96-2; 732.734.1/97-8; 677.537.3/98-2; 98-8.515.584/399-5; 683.968.1/00-9; 656.406.2/01-1; 679.712.1/02-7; 706.315.605-5; 706.315.605-5; 706.315.605-5; 706.315.6 05-5; 559.778.1/10-3; 559.778.1/10-3; 630.477.1/15-5; 630.477.1/15-5; 630.477.1/15-5; 630.477.1/15-5; 630.477.1/15-5. Não ajuizadas: 2015 a 2017 (conf. Pesquisa realizada no dia 10/09/2018 ao site do PMSP); **DAS DATAS DAS PRAÇAS: A 1ª Praça começará em 28/01/2019, às 14h30min. e terminará em 31/01/2019, às 14h30min. A 2ª Praça começará em 31/01/2019, às 14h31min e terminará em 21/02/2019, às 14h30min.** DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Caso haja mais de um interessado, prevalecerá o que ofertar o maior valor. Em primeira praça o valor do avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **60%** do valor atualizado da avaliação, conf. tabela do TJSP (2º leilão). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.leiloesjudiciais.com.br para que participem do leilão por meio de lances pela internet bem como todas as informações solicitadas. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO: Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, até o início da primeira etapa proposta por valor não inferior ao valor da avaliação, com no mínimo 25% do valor do lance à vista, exceto a comissão do leiloeiro, previsto no artigo 901, § 1º do CPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em 30 (trinta) meses, mediante correção monetária pelo índice do IPCA-E. TJSP. Prevalecerá a proposta de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º ambos do CPC). DO PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lance) e deverá ser depositada em Juízo. Ficam a EXECUTADA: LIGIA MARIA FORLI, CPF 935.593.058-53; o coproprietário MILTON DEPINTOR PIRES, CPF 881.602.118-72, que também fica intimado da penhora e da avaliação do bem imóvel, eventuais cônjuges, se casados forem, eventuais herdeiros, sucessores e demais interessados, INTIMADAS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Não há recursos pendentes de julgamento, vinculados para este processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26/11/2018. **Edital completo e demais condições no sitio: www.leiloesjudiciais.com.br.**

REC SS GUARULHOS EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE 35.3.0046416-8 - CNPJ/MF nº 19.527.378/001-76

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Janeiro de 2019

Data, Hora e Local: Aos 3 (três) dias do mês de janeiro de 2019, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada da convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Angel David Ariaz**; Secretário: **Thiago Augusto Cordeiro. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** a aprovação da absorção dos prejuízos acumulados apurados nos exercícios sociais anteriores, por meio da redução capital social da Companhia; e ste contínuo; **(II)** a aprovação da redução do capital social da Companhia por ter sido consideradas excessivas as atividades desenvolvidas pela Companhia. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: **(I)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos dos artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, mediante a absorção do saldo do prejuízo acumulados no montante de R$ 1.169.424,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017 (Anexo II). Portanto, o capital social da Companhia passa **de** R$ 2.777.600,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 2.777.600 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, **para** R$ 1.608.176,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis reais), dividido em 1.608.176 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante o cancelamento de 1.169.424 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro) ações, no valor correspondente à R$ 1.169.424,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo 581.788 (quinhentos e oitenta e uma mil, setecentos e oitenta e oito) ações canceladas de propriedade da acionista HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e 587.636 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis) ações canceladas de propriedade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. **(II)** Em ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos dos Artigos 174 e 173 da Lei nº 6.404/76, combinados com o Artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/02, o qual foi julgado excessivo em relação ao objeto da sociedade e aos fins sociais, nos termos da Proposta apresentada nesta assembleia, o capital social da Companhia passa **de** R$ 1.608.176,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis reais), dividido em 1.608.176 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominais, **para** R$ 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais) dividido em 28.176 (vinte e oito mil cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante o cancelamento de 1.580.000 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais), sendo 786.050 (setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta) ações canceladas de propriedade da acionista HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, 786.050 (setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta) ações canceladas de propriedade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. **(III)** Em ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos dos Artigos 174 e 173 da Lei nº 6.404/76, combinados com o Artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/02, o qual foi julgado excessivo em relação ao objeto da sociedade e aos fins sociais, nos termos da Proposta apresentada nesta assembleia, o capital social da Companhia passa **de** R$ 1.608.176,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis reais), dividido em 1.608.176 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominais, **para** R$ 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais) dividido em 28.176 (vinte e oito mil cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante o cancelamento de 1.580.000 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais), sendo 786.050 (setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta) ações canceladas de propriedade da acionista HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, 786.050 (setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta) ações canceladas de propriedade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. **(IV)** Em ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos dos Artigos 174 e 173 da Lei nº 6.404/76, combinados com o Artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/02, o qual foi julgado excessivo em relação ao objeto da sociedade e aos fins sociais, nos termos da Proposta apresentada nesta assembleia, o capital social da Companhia passa **de** R$ 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais) dividido em 28.176 (vinte e oito mil cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para **R$ 7.960 (sete mil e novecentos reais)** dividido em 7.960 (sete mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo *R$ 20.176 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis) ações, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que a redução do capital social ocorrerá na proporção de 1 (uma) ação para cada 2 (duas) ações, sendo o valor de emissão da Companhia, as quais terão como vantagem unicamente a prioridade no reembolso em caso de liquidação. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei das S.A., até o limite de R$36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observados os limites estabelecidos pelo art. 15, § 2º da Lei das S.A. e demais disposições da Lei das S.A. e do estatuto social da Companhia, e seus respectivos estatutária.".* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de janeiro de 2019. **Angel David Ariaz** - Presidente, **Thiago Augusto Cordeiro** - Secretário. **Acionistas: HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**: p. (ppa) Thiago Augusto Cordeiro. HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.Por: Angel David Ariaz e Rafael Mazzini Coelho Teixeira, **Evergreen – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - Por: Pátria Capital Partners Gestora de Recursos Ltda.Por: Thomas Daniel Conway, **Thiago Augusto Cordeiro.**

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 19/01/2018, às 12h00min, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas aprovaram, sem ressalvas: **(I)** as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/04/2018, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 76 e "Diário Comercial", página 06; e **(II)** não houve destinação do lucro apurado nem distribuição de dividendos, uma vez que foram apurados prejuízos no referido exercício. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. Assinaturas - Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Rodrigo Avila Sarti - Secretário. Acionistas: Breof Fundo de Investimento em Participações, p. **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud e p/ Rodrigo Avila Sarti; S.G.L Empreendimentos Imobiliários Ltda., p. Juliana Velludo Rezek Rodrigues da Silva; EW Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., p. Emiliano Rodrigues da Silva. **JUCESP** nº 539.457/18 e 14/11/2018.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1113509-58.2015.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Exequente: Real Moto Peças Ltda. Executado: Micar Som e Acessórios Ltda ME e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1113509-58.2015.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital/SP. Faz Saber **MICAR AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, empresário individual, responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ nº 00.190.480/0001-20, e **DARWIN RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº: 050.473.528- 48, que **REAL MOTO PEÇAS LTDA** lhe ajuizou ação de **EXECUÇÃO**, objetivando a quantia de R$171.301,61 em 26/10/2015, representado pelo contrato de confissão de dívida, lastro ao executado deixado de honrar com suas obrigações contratuais. Estando os executados em lugar ign